Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 DE ASSINATURA DE SISTEMA DE GESTÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS REGULATÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária – Recife/PE, CEP 50.740-540, pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do RG nº 3729894 SSP/PE e do CPF nº 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, residente e domiciliado em Recife/PE, daqui por diante designado CONTRATANTE e o **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.028/0001-29, com sede na Avenida das Nações, 18801 - Conjunto 1501, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA** , brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 2309513, expedida por SSP/PB e do CPF n.º 398996164-00, residente e domiciliado em Recife, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.007608.2014-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: 1) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2021 por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **22/12/2022** a **22/12/2023;** 2) Promover o reajuste contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, em 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento) passando o valor do contrato de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R$ 17.396,34 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correntes do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido - PTRES 170912, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Alves Monteiro**, **Reitor(a) em exercício**, em 20/12/2022, às 09:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Batista de Oliveira Neto**, **Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 21/12/2022, às 10:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Aureliano Filho**, **Administrador**, em 21/12/2022, às 10:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438061** e o código CRC **EE015AC5**.